



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 11 DE MAIO DE 2017

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração do artigo 23 da Lei Municipal nº 2789 de 03/02/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, o Prefeito de Barra do Piraí, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017 que **foi sancionado com a seguinte redação:**

**Art. 23** – Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se a existir como Assessor de Gestão de Processo Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

**Parágrafo Único:** Com a alteração referida, o **artigo 23** passa a ter a seguinte redação:

**Art. 23** – Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se, a função de Procurador Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2017.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/GP/2017  
Projeto de Lei nº 017/2017  
Autor: Executivo Municipal